



### REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Carlos Alberto Delgado de David, Ver. Joalcei Alves Gonçalves, Ver. José Clemente da Silva Correa, Ver. Marcelo Cardoso Lemos e Ver. Zulma Rodrigues Ancinello. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Carlos Alberto Delgado de David declarou aberta a reunião. Na oportunidade foram apreciados, votados e aprovados os pareceres favoráveis, exarado pela **Vereadora Zulma Rodrigues Ancinello**, referente ao **PL 105/2023** – que “Estabelece a Proibição da Venda de Alimentos Ultraprocessados na Rede Pública Municipal de Educação e dá outras providências”, de autoria do Vereador(a) José Clemente da Silva Correa. O Vereador José Clemente Correa da Silva pediu vistas para exarar parecer referente ao **PL 147/2023** – que “Cria o Programa Cidade das Crianças no Município de Uruguaiana”, de autoria do Vereador(a) José Carlos Barbosa Zaccaro; os pareceres favoráveis, exarado pelo **Vereador Carlos Alberto Delgado de David**, referente ao **Projeto de Lei nº. 01/2024** – que “Declara de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Escola de Samba Bambas da Alegria”, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Correa e referente ao **Projeto de Lei nº. 07/2024** – que “Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana a cultura, a arte, a religião e a tradição do Povo de Terreiro e as comunidades tradicionais de matriz africana”, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Correa; o parecer favorável, exarado pelo Vereador **Joalcei Alves Gonçalves**, referente ao **PL 127/2023** – que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 5.316, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino – QPME”, de autoria Executivo Municipal - Prefeito Municipal. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver. Carlos Alberto Delgado de David, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, **Fernando Paulo Degrazia Filho** – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Sala das Comissões**, aos vinte e

